

DENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA N°
RES. ADM. 023	01	1/1

## RESOLUÇÃO Nº. 023/2022

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB, no uso de suas atribuições estatutárias e decisão unânime.

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Deferir o Processo Protocolado nesta Empresa datado de 18 de maio de 2022, na forma prevista no Acordo Coletivo vigente, indenizar 50% (cinquenta por cento) da Licença Prêmio por Tempo de Serviço, requerido pela funcionária Alana Lúcia Vieira Mello, matrícula nº. 0225 do Quadro Permanente desta Empresa.
- Art. 2º Os 50% (cinquenta por cento) remanescente serão gozados posteriormente, de acordo com a Diretoria Executiva da EMURB.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 01 de junho de 2022.

Antônio Sérgio Ferrari Vargas Presidente da EMURB

Almir Serôa Filho

Diretor Administrativo e Financeiro da EMURB

Geraldo Santana Oliveira

Diretor de Obras Públicas da EMURB

Avilé Campos Dantas

Diretor de Urbanismo da EMURB

José Alberto Bispo do Nascimento Diretor de Operações da EMURB

> Tereza Cristina Santos Goes Diretora de Habitação

> > RESOLUÇÃO023